



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº1.414, DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoriza locação de peças e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a locar por 14 dias mediante o melhor preço devidamente licitado, as seguintes peças:

03 Tendas de 10 x 10;

02 Banheiros químicos.

Parágrafo Único: O valor da locação será de R\$ 5.910,00.

Art.2º- As peças que são tratadas no artigo anterior serão disponibilizadas para a Paróquia Santo Antônio, CNPJ: 20.169.827/0019-60, para o evento público por ela programado que acontecerá nos próximos dias 31 de maio a 13 de junho 2017.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 24 de maio de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal